ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PALÁCIO NOVA BRASILIA

Decreto nº. 01/CMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO., VEREADOR NILDO LEAL DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª MARINEUZA SARTORIO BRAVIN matrícula n º 100001, servidora do Quadro efetivo, residente e domiciliada no municipio de Ministro Andreazza, Estado de Rondonia para exercer , com ônus para o erário municipal a função Gratificada de DIRETORA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA da Câmara municipal de Ministro Andreazza com as competencias e atribuições constantes na Lei orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Os vencimentos da função ora nomeada será o constante do anexo III, art 8. Da Lei \municipal 1130/PMMA/2012.

Art. 3º, A Diretora Financeira e Administrativa em conjunto com o Presidente do Poder Legislativo Municipal poderá abrir e encerrar conta para depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes das contas das aplicações financeiras e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates de aplicações financeiras, saques, transferencias, pagamento de poupanças, de contas correntes e aplicações financeiras, sempre por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade da Administração Pública.

Art. 4º, Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos Administrativos e Financeiros há 1º de janeiro de 2019.

Ministro Andreazza., 11 de janeiro de 2021.

NILDO LEAL DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO